

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 039/2025**

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA  
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039/2025.  
Processo: nº 141/2025 – Processo Eletrônico nº 4258/2025  
Entidade: Grêmio Esportivo Liberdade  
Objeto: Esporte na Comunidade – Transformando Vidas  
Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 039/2025, com a entidade Grêmio Esportivo Liberdade para continuidade do projeto Esporte na Comunidade - Transformando Vidas demonstra interesse público, uma vez que o incentivo esportivo para crianças e adolescentes é instrumento de prevenção e investimento em saúde, ademais, por se tratar de emenda impositiva do legislativo, o executivo deverá executar se entender que há nexos entre a proposta e a necessidade informada. Desta forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariza Pereira Ramos  
**Código Identificador:C7D7DB38**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/07/2025. Edição 4112  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>